

## GLOSSÁRIO – INFORMAÇÕES INICIAIS.

Termos e seus respectivos significados para o correto entendimento deste REGULAMENTO:

\* **deep-link**: são links que apontam para conteúdo web, de dentro de um aplicativo ou para dentro de um aplicativo.

\* **“page-scrape”**: web **scraping** é uma técnica de extração de dados utilizada para coletar dados de sites por meio de processos automatizados, implementados usando um rastreador **bot**, esse tipo de “raspagem” de informações é uma forma de realizar cópias de dados em que informações específicas são coletadas e copiadas da web, tipicamente em um banco de dados ou planilha local central, para posterior recuperação ou análise.

\* **“robôs”**: sistema autônomo que realiza buscas nas páginas de sistemas na internet (automatizados). Estes sistemas podem estabelecer inúmeras conexões simultâneas para realizar operações em sítios de internet.

\* **“spider”**: também conhecido como **Robô, Robot, Bot** ou **Crawler**. São programas usados pelos mecanismos de busca para explorar a internet de maneira automática e fazer download de conteúdo web de sites web.

## CAPÍTULO I – DO SISTEMA PORTAL DE COMPRAS CEMIG

1.1 – O **PORTAL DE COMPRAS CEMIG** é uma ferramenta/sistema informatizado que possibilita a realização de licitações e compras públicas, por intermédio da Internet, de bens e serviços junto a fornecedores previamente cadastrados.

1.2 – As modalidades de licitações e compras públicas oferecidas pelo **PORTAL DE COMPRAS CEMIG** estão especificadas no manual de operações disponível aos usuários, mas, em resumo, abrange: Pregões Eletrônicos, Dispensa de Licitação, Credenciamento, Leilão e Concorrência.

1.3 – Os processos de licitações e compras públicas encontrados no site do **PORTAL DE COMPRAS CEMIG** são de responsabilidade da unidade que o publicou.

## CAPÍTULO II – DOS USUÁRIOS

2.1 – Pessoas físicas;

2.2 – Pessoas jurídicas;

2.3 – Sistemas automatizados (webservices, API's, robôs, etc);

2.3.1 – A regulamentação, termos de uso e manuais estão dispostos no endereço eletrônico:

<https://app-compras.cemig.com.br/login/>

2.3.1.1. Deverá o usuário/fornecedor, fazer o acesso ao sistema para visualizar os documentos dispostos no item 2.3.1.

### **CAPÍTULO III – DAS CARACTERÍSTICAS DO SISTEMA**

3.1 – A ferramenta/sistema **PORTAL DE COMPRAS CEMIG** está estruturada com funcionalidades gerais e específicas, de acordo com a Lei Federal 13.303/06.

3.2 – As funcionalidades gerais são de acesso comum a todos os interessados no ambiente público.

3.3 – As funcionalidades específicas são de acesso restrito aos usuários e seus representantes legais (ambiente restrito), e permitem a realização de todos os procedimentos pertinentes e necessários em todas as fases das modalidades licitatórias disponíveis no **PORTAL DE COMPRAS CEMIG**.

3.4 – A ferramenta/sistema **PORTAL DE COMPRAS CEMIG** contempla a possibilidade de consultas públicas com acesso irrestrito.

3.4.1 – Em situações pontuais, a consulta poderá ter acesso restrito.

3.5 – Todas as transações realizadas no **PORTAL DE COMPRAS CEMIG** serão registradas e seus usuários identificados, sendo utilizados procedimentos de segurança, tais como: segurança criptográfica, histórico de acessos por chaves e senhas.

3.6 – O sistema também permite que no decorrer da fase de lances do processo licitatório, o usuário, dentro de um prazo definido pelo licitante, possa interpor recursos.

### **CAPÍTULO IV – DO CADASTRAMENTO**

4.1 – Para utilização da ferramenta/sistema **PORTAL DE COMPRAS CEMIG** será necessário o prévio cadastramento do usuário no site <https://app-compras.cemig.com.br/login/> e sua devida validação.

4.2 – No processo de cadastramento, o usuário fornecerá os dados necessários para o preenchimento do cadastro.

4.3 – Poderá nomear representante(s), o(s) qual(is) será(ão) reconhecido(s) como legítimo(s) para realizar(em) negócios em seu nome e sob sua responsabilidade, devendo também ser(em) cadastrado(s).

4.4 – O fornecedor deverá enviar os documentos necessários para sua habilitação eletronicamente direto no **PORTAL DE COMPRAS CEMIG** (<https://app-compras.cemig.com.br/login/>), para fins de validação.

4.4.1 – Não será permitido ao fornecedor qualquer forma de participação em processos licitatórios antes da sua plena validação, conforme fluxo de cadastro e respectivos documentos a serem solicitado.

4.5 – Após a validação do cadastro, o usuário e seus representantes legais estarão habilitados para acessar todas as funcionalidades, que lhe couberem, na ferramenta/sistema **PORTAL DE COMPRAS CEMIG**.

4.6 – Após validação, o cadastro terá vigência conforme o CRC.

4.6.1 – A não renovação cadastral pode acarretar bloqueio no uso da ferramenta/sistema e participação em processos de contratações publicados no **PORTAL DE COMPRAS CEMIG**.

4.7 – O cadastro só será finalizado, após o recebimento da documentação constante no fluxo de aprovação.

4.8 – A validação do cadastro ocorrerá nos termos e prazos definidos na instrução de cadastro da **CEMIG**.

4.9 – O fornecedor cadastrado que realizar download de algum documento de licitação poderá ser contactado pela Cemig para participar da referida licitação.

#### **CAPÍTULO V – ACESSO A FERRAMENTA/SISTEMA PORTAL DE COMPRAS CEMIG.**

5.1 – O acesso a ferramenta/sistema **PORTAL DE COMPRAS CEMIG** exigirá do usuário e de seus representantes legais o uso de senha pessoal.

5.2 – Os usuário e seus representantes legais responsabilizam-se pela utilização correta da senha em todas as transações efetuadas no sistema, não cabendo a **CEMIG** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, inclusive por terceiros.

5.3 – A ferramenta/sistema **PORTAL DE COMPRAS CEMIG** poderá ser acessada através do endereço eletrônico <https://app-compras.cemig.com.br/login/>.

#### **CAPÍTULO VI – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DOS USUÁRIOS**

6.1 – Responder por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras todas as suas propostas e lances.

6.2 – Responder pela veracidade e exatidão de todas as descrições dos bens e serviços ofertados. Caso ocorra oferta de bens e serviços em desacordo com as especificações definidas em edital pelo órgão licitador, o proponente assumirá todas as responsabilidades civis e criminais daí decorrentes, inclusive prejuízos causados a **CEMIG** e a terceiros.

6.3 – Observar e cumprir todas as leis e regulamentações, inclusive fiscais e tributárias, aplicáveis aos bens e serviços que ofereça.

6.4 – Acompanhar as suas operações no sistema, ficando responsável pela perda de negócios em decorrência de não cumprimento de prazos ou quaisquer outros avisos emitidos na ferramenta/sistema **PORTAL DE COMPRAS CEMIG** e não observados pela falta de acompanhamento, inclusive de sua desconexão da ferramenta/sistema.

6.5 – O usuário ou o seu representante, quando da adesão a ferramenta/sistema **PORTAL DE COMPRAS CEMIG**, implica na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações na ferramenta/sistema e expressa sua total concordância aos termos deste

Regulamento, não podendo alegar, posteriormente, desinformação, nem discordância com relação aos seus termos.

6.6 – O Usuário concorda que, ao usar a ferramenta/sistema, **não irá**:

6.6.1 – Utilizar qualquer “**deep-link**”, “**page-scrape**”, “robôs”, “**spider**” ou outro dispositivo automático, programa, algoritmo ou metodologia ou qualquer processo semelhante ou equivalente manual, para recuperar, indexar, fazer “**scrape**”, “garimpar dados”, acessar, adquirir, copiar, monitorar ou de alguma forma reproduzir ou driblar a estrutura de navegação ou a apresentação do **PORTAL DE COMPRAS CEMIG** ou qualquer parte do serviço ou qualquer conteúdo do SISTEMA, ou de qualquer forma reproduzir ou burlar a estrutura ou apresentação de navegação dos serviços ofertados ou qualquer conteúdo do site, para obter ou tentar obter quaisquer materiais, documentos ou informações através de quaisquer meios não intencionalmente disponibilizados através do site/sistema;

6.6.2 – Modificar ou copiar os materiais do site;

6.6.3 – Usar os materiais para qualquer finalidade comercial ou para exibição pública (comercial ou não comercial);

6.6.4 – Tentar descompilar ou fazer engenharia reversa de qualquer software contido no site <https://app-compras.cemig.com.br/login/>.

6.6.5 – Remover quaisquer direitos autorais ou outras notações de propriedade dos materiais;

6.7 – A utilização do sistema poderá ser automaticamente rescindida se o usuário violar alguma dessas restrições.

## **CAPÍTULO VII – COMPARTILHAMENTO DE INFORMAÇÕES DE FORNECEDORES DO SISTEMA PORTAL DE COMPRAS CEMIG**

7.1 – A **CEMIG** empenha-se em garantir a privacidade e segurança das informações prestadas pelos seus usuários, seguindo os ditames normativos da Lei Federal nº 13.709/2018 (**LGPD**).

7.2 – Ao se cadastrar na ferramenta/sistema **PORTAL DE COMPRAS CEMIG**, o usuário concorda com os Termos deste Regulamento e com a Política de Segurança e Privacidade da **CEMIG**.

7.2.1 A CEMIG compartilha Dados Pessoais com terceiros, visando garantir a operação, fornecimento, aprimoramento, integração e suporte aos serviços de fornecimento de energia elétrica. O compartilhamento com terceiros ocorrerá quando:

- houver consentimento formal do Titular dos Dados.
- a transferência for necessária em virtude do cumprimento de obrigações legais.
- a transferência for necessária para o exercício regular de direitos em processos judiciais ou administrativos e arbitrais.
- for necessário para a execução de um contrato.
- for necessário para atender interesses legítimos do Titular dos Dados ou da CEMIG.

7.2.2 A CEMIG poderá compartilhar os Dados Pessoais de seus clientes com órgãos públicos em virtude de convênios específicos firmados para essa finalidade. Os Dados Pessoais dos Titulares dos Dados não são vendidos para terceiros em nenhuma hipótese

7.2.3 – Sobre a Política de Privacidade da **CEMIG**, consultar em <https://privacidade.cemig.com.br/politicas-de-privacidade/>.

## **CAPÍTULO VIII- DA GRATUIDADE**

8.1 – A ferramenta/sistema **PORTAL DE COMPRAS CEMIG** é gratuita para os fornecedores.

## **CAPÍTULO IX – DO PROCESSO DE LICITAÇÃO**

9.1 – As modalidades e os procedimentos de cada processo de licitação ou os referentes a aquisição de bens e serviços nos casos de dispensa, inexigibilidade de licitação ou credenciamento, observarão as disposições legais vigentes.

9.2 – A forma, meio e prazo de pagamento dos bens e serviços licitados ou adquiridos serão definidos em edital.

9.3 – As informações técnicas de como participar do processo estarão disponíveis no manual do sistema **PORTAL DE COMPRAS CEMIG**, bem como, definido em edital.

## **CAPÍTULO X – DA DESCONTINUIDADE**

10.1 – A **CEMIG** reserva o direito de, a qualquer momento, modificar ou descontinuar, temporária ou permanentemente, os serviços ou qualquer parte deles, com ou sem aviso prévio.

10.2 – O usuário/fornecedor não poderá responsabilizar a **CEMIG** nem seus diretores, executivos, funcionários, afiliados, agentes, contratados ou licenciadores por quaisquer modificações, suspensões ou descontinuidade do **SISTEMA**.

10.3 – Os materiais exibidos no site da <https://app-compras.cemig.com.br/login/> podem incluir erros técnicos, tipográficos ou fotográficos. A **CEMIG** não garante que qualquer material em seu site seja preciso, completo ou atual. A **CEMIG** pode fazer alterações nos materiais contidos em seu site a qualquer momento, com ou sem aviso prévio.

## **CAPÍTULO XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 – A **CEMIG** poderá modificar, a qualquer tempo, os termos e condições deste regulamento e notificará os participantes através da publicação de uma versão atualizada no **PORTAL DE COMPRAS CEMIG** endereço <https://app-compras.cemig.com.br/login/>. O novo regulamento valerá para as propostas incluídas a partir da sua publicação.

11.2 – A **CEMIG** reserva-se no direito de cancelar a habilitação do usuário e de seus representantes, para acesso a ferramenta/sistema **PORTAL DE COMPRAS CEMIG**, seja em razão de uso indevido do sistema, de violação de lei ou por descumprimento qualquer item deste regulamento.

11.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte/MG, ou, a critério da **CEMIG**, o do domicílio do usuário/fornecedor, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer controvérsia que ocorrer em relação ao estabelecido neste Regulamento e alterações posteriores.